

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PDL Nº 069/2019. AUTOR: Vereador Antonio Laete Oliveira de Souza-Podemos

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Apodiense" a Ilustríssima Sr.^a MARIA DAS DORES COSTA, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados a comunidade apodiense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 18 de novembro de 2019

Francisco de Francisco Pinheiro

PRESIDENTE

Antônio Laete Oliveira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Genivan Aires da Costa

1º SECRETÁRIO

João Francisco da Costa Neto

2º SECRETÁRIO

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7069D684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 20 a 23 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, Identidade nº 1.341.714-SSP/RN, matrícula nº 7-1, vereador da Câmara Municipal de Arez para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar da 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa /PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4EBE1DD3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 077 /2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais 20 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador RAFAEL LINS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador nº 915.353.524-34, Identidade nº 940.818-SSP, matrícula nº 9-1, Vereador para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador 2º Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6C3D4507

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078 /2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 20 a 23 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador MARCOS ANTÔNIO ACIOLI, portador nº 307.343.474-72, Identidade nº 539.339-SSP, matrícula nº 8-1, Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como 1º Secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3D525092

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075/2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 20 a 23 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador JOSÉ RIBAMAR ALVES, matrícula nº 6-1, portador do CPF(MF) sob o nº 261.489.944-53 e Cédula de Identidade nº 459.591-SSP/RN, como Vereador para custear despesas com alimentação e

hospedagem com o objetivo de participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 71035092

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 079/2019-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 20 a 23 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador EMANUEL INÁCIO FERREIRA, matrícula nº 3-1, portador do CPF (MF) sob o nº 150.931.904-20 e Cédula de Identidade nº 237.762-SSP/RN, como Vereador da Câmara Municipal para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3E84CA9F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2019-GP-CMA.

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais de 20 a 23 de novembro de 2019 que será ministrado pelo INNAM-INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 04(quatro) diárias ao Diretor Administrativo HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 13-1, portador do CPF(MF) sob o nº 512.446.324-49 e Cédula de Identidade nº 1.130.065-SSP/RN, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 101º Encontro de Agentes Públicos Municipais na cidade de João Pessoa/PB

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Arez participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de novembro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 65D9E3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2019

PROCESSO Nº 036/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de novembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação junto a empresa Associação Brasileira de Câmaras Municipais (Abracam), CNPJ: 03.047.782/0001-02, cujo objeto CONSISTE no Pagamento de taxa de inscrição para participação do evento denominado: "12º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais", que ocorrerá em Brasília no período de 25 a 28 de novembro de 2019, no importe estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 06 de novembro de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 551EBF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 035/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 -
DIÁRIA

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 19 de novembro de 2019, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Convênios, com o Professor Fernando Leão, das 08:30h às 17:30h, na Escola da Assembléia, Rua Açú, 426. Em parceria com a Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAM/RN). De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joice Kelly de Sousa Medeiros

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 4F054DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Dispõe sobre o pagamento do terço constitucional de férias reconhecido pelo egrégio supremo Tribunal Federal em Julgamento com repercussão geral, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito ao recebimento do terço constitucional de férias aos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Ceará-Mirim/RN, pendente de Orçamento, conforme decisão firmada pela Corte Suprema, com repercussão geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, em 19 de Março de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Manoel Vieira dos Santos

2º Secretário

Ad hoc

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 729D459C

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2019

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no Uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficácia dos atos praticados no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. Compete à Ouvidoria:

I – receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos praticados por seus servidores e agentes políticos;

II – receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que preste informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV – manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria junto ao público para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante o Município;

VII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Parágrafo primeiro – A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncia e reclamação que receber, bem como sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Parágrafo segundo – A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo das fontes de informações.

Art. 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim, RN, em 02 de abril de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Manoel Vieira dos Santos

2º Secretário

Ad hoc

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 61A3E712

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Veda a nomeação de pessoas condenadas com base na Lei Federal nº 11.340/06 em a cargos comissionados, e dá outras providências.

AA Câmara Municipal de Ceará - Mirim/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário desta Casa a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública, direta e indireta, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas com base na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, em 02 de Abril de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Manoel Vieira dos Santos

2º Secretário

Ad hoc

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 546670AB

ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Marcos Antonio Batista de Aguiar Maximino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense a Ilustríssimo Senhor Marcos Antonio Batista de Aguiar Maximino.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal Fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2019

Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 49D12856

ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense ao Ilustríssimo Senhor Mailzo Lucena Xavier, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirimense a Ilustríssimo Senhor Mailzo Lucena Xavier.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal Fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2019

Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 611FAA68

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearaminense ao Ilustríssimo Senhor Antônio Josué de Aquino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearaminense a Ilustríssimo Senhor Antônio Josué de Aquino.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal Fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2019

Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6F1A2974

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019**

Concede Título Honorífico de Cidadão Cearaminense ao Ilustríssimo Senhor Thazio Marinho Campos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearaminense a Ilustríssimo Senhor Thazio Marinho Campos.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal Fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2019

Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 3F6C7324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2019***

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos, (Presidente) CPF: 050.222.694-30, ½ (meia) diária sem pernoite, para participar de reunião na sede do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP em Natal/RN no dia 08 de novembro de 2019, para tratar de assuntos administrativos e finalizar as cédulas de Identidades emitidas por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de novembro de 2019.

EMANUEL GOMES DE MARIA

VICE - PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3F0F3961

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2019***

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao servidor Luiz Antônio da Silva, (Tesoureiro) CPF: 067.880.314-52, ½ (meia) diária sem pernoite, para participar de reunião na sede do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP em Natal/RN no dia 08 de novembro de 2019, para tratar de assuntos administrativos e finalizar as cédulas de Identidades emitidas por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de novembro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3E22314E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 42/2019 - GP**

EMENTA: Fica Determinada a suspensão da Sessão Ordinária no dia 19 de Novembro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

Art. 1º- Fica determinada a suspensão da Sessão Ordinária no dia 19 de Novembro de 2019, ficando para ser realizada no dia 21 de Novembro de 2019.

Art. 2º- No dia 19 de Novembro de 2019 terça-feira, não haverá Sessão Ordinária. Devido reforma no plenário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, em 18 de Novembro de 2019.

Ronaldo Luciano da Costa

Presidente

Publicado por:
YURE DA SILVA MORAIS
Código Identificador: 501B1988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2019**

Concede a Comenda "Patrão Vereador Raimundo de Moraes Lisboa", ao Senhor Einar Barbosa Pinto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedida a Comenda "Patrão Vereador

Raimundo de Moraes Lisboa", ao Senhor Einar Barbosa Pinto, pelos relevantes serviços prestados a Município de Goianinha/RN.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 07 de novembro de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO – Presidente

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 07 de novembro de 2019.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA - Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA - Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Membro

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4B81026D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº. 02/2019**

Convocar os Vereadores e Vereadora para votação da prestação de contas do Exercício financeiro de 2011 do Executivo Municipal de Janduí e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Convocar os Senhores Vereadores para votação da prestação de contas do exercício financeiro de 2011 do Executivo Municipal de Janduí, no dia 18 de novembro de 2019, às 11:00h, em Sessão Extraordinária.

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduí-RN, 14 de novembro de 2019.

Arthur Barbosa de Lima

Vereador Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 510AAB65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 27/2019**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso III e Regimento Interno em seu artigo 143, FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu PROMULGO, o DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Janduí/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2011 (dois mil e onze), prestadas pelo ex-gestor, Salomão Gurgel Pinheiro, acolhendo os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte referido nos autos do Processo nº 5198/2012-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduí/RN, 18 de novembro de 2019.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 57B5D576

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

PARA VOTAR O PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – DAS CONTAS DO ANO DE 2011, DO EX-GESTOR SALOMÃO GURGEL PINHEIRO.

Às onze horas da manhã do dia 18 do mês de novembro do ano de 2019, na sala de Sessões, Elpidio Gurgel de Brito, composto o Plenário, que constou com a presença de todos os Vereadores e da Vereadora, sob a Presidência do Vereador Arthur Barbosa, que em nome de Deus e da Lei, Declarou aberta a sétima sessão Extraordinária, para ser votado o Parecer da comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, referente ao Processo nº 5198/2012 – TC, contas do município de Janduí, exercício de 2011, de responsabilidade do Ex-Prefeito Salomão Gurgel Pinheiro, feita a leitura da Pauta, pelo o 1º secretário da Mesa o Vereador Jozenildo Moraes, conforme se encontra nos arquivos da Casa, depois o Relator da

Comissão da Casa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, referente ao Parecer Preve do Tribunal de Contas do Estado – TCE, relativo ao Processo nº 5198/2012 – TC, contas do município de Janduí, exercício de 2011, de responsabilidade do Ex-Prefeito Salomão Gurgel Pinheiro, em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a Ordem do dia, em votação o Parecer da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, que foi aprovado com oito votos a favor e um contra pela Vereadora Sueli Cabral, em seguida foi submetida a votação do Decreto Legislativo nº 24/2019, que foi aprovado com oito votos a favor e um contra, pela aprovação das contas de 2011, do Ex-gestor Salomão Gurgel Pinheiro, Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada esta sessão Extraordinária. É pra constar, a Escrituraria lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada deve ser assinada por todos os Vereadores e demais Presentes.

Arthur Barbosa de Lima

Adeilson Alves de Medeiros

Walter Martins Vêras Neto

Jozenildo Moraes

João Pinheiro de Almeida Neto

Fernandes Gurgel de Sales

Francisca Helena Soares Gurgel

Alberio Robson M. Gouveia

Francisco Ronieli Alves Araújo

Antonia Lismar Nobrega Gurgel

Raimunda Batista de Moraes

Maria Betânia Ferreira de Souza

Tamylls Alves Fernandes de Araújo

Lerismar Nóbrega Gurgel

Marineide Fernandes

Jacyntho Fernandes Filho

Antonio Gomes Batista

Anna Fábria Gurgel Oliveira Dantas leite

Raimundo Gonçalves

Sueli Cabral da Silva

Waldomiro Henrique Bezerra Júnior

Vera Lúcia de Almeida

Luzinete Pereira

Adriana Lopes

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 58A98A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 137/2019*

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Diretor de Tesouraria da Câmara Municipal de Macau, o Sr. LENILTON SILVA DA SILVEIRA – matrícula 235 ½ (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, no dia 19 de Novembro 2019, para ENTREGAR OFÍCIO 199/2019 NO TCE, de 08:00 às 18 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº. 42 /2019.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 18 de Novembro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente

*Republado por incorreção de erro material.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAÚJO
Código Identificador: 5A7FE5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 047/2019- GP

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no

uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 3º, da Resolução 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação a MAXMILIANO DE SOUZA LIMA no percentual de 53% do valor atual do seu salário, tendo em vista o acúmulo de trabalho adicional no setor administrativo junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - revoga-se a portaria Nº 039/2019-GP/CMMV.

Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor de sua publicação, com efeitos a parti de 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 14 de novembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

Presidente da CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 3BD418EC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 048/2019- GP

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA – RN

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 3º, da Resolução 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação a DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE QUEIROZ (TESOUREIRA) no percentual de 53% do valor atual do seu salário, tendo em vista o acúmulo de trabalho adicional no setor administrativo junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - revoga-se a portaria Nº 034/2019-GP/CMMV.

Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor de sua publicação, com efeitos a parti de 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, 14 de novembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

Presidente da CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 3C24BAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 118/2019 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 28/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RN e MUSICAL ELETRO SOM EIRELLI, CNPJ/MF nº 21.681.711/0001-49 referente ao Processo de Licitação de nº 043/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 28/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RN e MUSICAL ELETRO SOM EIRELLI, CNPJ/MF nº 21.681.711/0001-49 referente ao Processo de Licitação de nº 043/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 69998F3B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 119/2019 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 25/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RN e MASTER LOCAÇÕES E VEÍCULOS, CNPJ/MF nº 07.656.489/0001-01 referente ao Processo de Licitação de nº 040/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 25/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RN e MASTER LOCAÇÕES E VEÍCULOS, CNPJ/MF nº 07.656.489/0001-01 referente ao Processo de Licitação de nº 040/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 681093F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1110001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019

GILSON DE CARVALHO ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 6EB496B6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 1110001/2019

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 16 de Outubro de 2019

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

PRESIDENTE

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 41649A0E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO 1110001/19

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrição para participação da 5ª Conferência de Agentes Públicos Municipais, que ocorrerá de 20 a 23 de outubro de 2019, em João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE

ASSESSORIA AOS MUN. LTDA.

VALOR..... R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

NÍSIA FLORESTA - RN, 16 DE OUTUBRO DE 2019

GILSON DE CARVALHO ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4AF8401B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1211001-19**

O Presidente da Comissão de Licitação da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUN. LTDA..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

NÍSIA FLORESTA - RN, 13 de Novembro de 2019

GILSON DE CARVALHO ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4A3081CA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1211001-19**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ASSESSORIA AOS MUN. LTDA., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 13 de Novembro de 2019

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

PRESIDENTE

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5944CE94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 004/2019.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 17 inciso III alínea "a", do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 71, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL de Olho d'Água do Borges aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Altera a redação do Parágrafo Único, do Art. 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, que terá a seguinte redação:

Art. 71 (...)

Parágrafo Único - As sessões a que se fere o caput deste artigo, serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 16:45 (dezesseis horas e quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Borges/RN, em 08 de novembro de 2019.

--

Jéssica Leite Queiroga Sales Jaime Fernandes Júnior

Presidente 1º Secretário

Pedro de Paiva Chaves

2º Secretário

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 49BBC71B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA Nº 001/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por maioria de seus membros, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições atinentes à espécie, inseridas na Legislação vigente;

Considerando o vício de legalidade ocorrido na sessão especial ocorrida em 18 (dezoito) de abril de 2018, que elegeu os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, para o ano de 2020, em afronta ao Art. 27, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);

Considerando que o Princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando a preleção do Art. 53, da Lei 9.784/99: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade (...).";

Considerando, por fim, a aprovação do Requerimento Coletivo, subscrito pelos Vereadores Cicero Júnior de Souza, Luziano Pereira de Macêdo, Allan Emanuel Farias Seabra e Handson Soares Câmara na sessão ordinária deste Poder Legislativo, ocorrida no dia 11 (onze) de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR a segunda sessão especial da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, realizada no dia 18 de abril de 2018, que elegeu os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, para o ano de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR a realização de nova eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, a realizar-se neste dia 11 de outubro de 2019, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 11 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRÉ

Presidente

HANDSON SOARES CÂMARA

2º Secretário

Publicado por:
PAULO SERGIO ANDRE
Código Identificador: 5683D310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

Contratada: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME

Processo nº 17/2019 - Dispensa nº 14/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Notebook, Projetor Multimídia, Tela Tripé para projetor e caixa amplificada).

VALOR: R\$ 5.705,00 (cinco mil, setecentos e cinco reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 14 de novembro de 2019.

José Vanderley Soares Silva - Presidente

Contratante

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME

Contrata

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 541F812E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na realização de auditoria para verificação dos procedimentos administrativos de contratação, realização de despesas, escrituração contábil e demais assuntos relacionados à gestão pública desse poder legislativo, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LUCIA M DE SOUZA (04.446.908/0001-84), objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na realização de auditoria para verificação dos procedimentos administrativos de contratação, realização de despesas, escrituração contábil e demais assuntos relacionados à gestão pública desse poder legislativo, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18 de novembro de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 3DBCFF0A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LUCIA M DE SOUZA (04.446.908/0001-84), referente à contratação de serviços técnicos especializados na realização de auditoria para verificação dos procedimentos administrativos de contratação, realização de despesas, escrituração contábil e demais assuntos relacionados à gestão pública desse poder legislativo, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 18 de novembro de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 77165CB7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2019 - REF.: DISPENSA Nº. 023/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Representante: Mellyna Passos Maia Coelho

Contratado: LUCIA M DE SOUZA

CNPJ nº 04.446.908/0001-84

Representante: Lucia Maria de Souza

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na realização de auditoria para verificação dos procedimentos administrativos de contratação, realização de despesas, escrituração contábil e demais assuntos relacionados à gestão pública desse poder legislativo, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação: 2092 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5E819E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a sessão do dia 03 de dezembro de 2019 às 09:00, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Portal da Transparência, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente o edital e seus anexos, que estão à disposição no "PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO DE ARIMATEIA GOMES NERI" sede da Câmara Municipal, sitio a rua Alto Mar, 143 - Centro - São Miguel do Gostoso/RN e camaramunicipal.smgostoso@gmail.com A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2019.

Francisco Eudes Vital da Silva

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 634A0DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de Equipamento Permanente tipo KIT CPU i4GB de memória, 1TB com periféricos teclado e mouse a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 1.764,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 18/11/2019

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 5642A47B

**CAMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Compra de Equipamento Permanente tipo KIT CPU i4GB de memória, 1TB com periféricos teclado e mouse a fim de manter as atividades legislativas junto a Câmara Municipal para o Exercício de 2019.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 1.764,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande - RN, 18/11/2019.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por:
GILCARLOS PEREIRA ARAÚJO
Código Identificador: 4E5E97F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da CÂMARA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019-CMTA, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) veículo de passeio OKM para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, localizado a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro Tenente Ananias/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Novembro de 2019.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO
Código Identificador: 444C8FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Resolve:

1 - Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 069, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas como alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2019, a fim de comparecer ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE-RN, para tratar de assuntos administrativos e legislativos da Câmara.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 756635AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA 09 2019**

Rio Grande do Norte		Relação de credores por ordem cronológica de pagamento										
Governo Municipal de Lagoa Nova		Período : 01/09/2019 A 30/09/2019								Página: 00001		
Unidade gestora 01 - Somente CMLN												
Fonte orçamentária 10010000 - Recurso Ordinrio		Obs. Resolução TCE/RN 32/2016										
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesa	CPF	Protocolo	Processo admin	Licit	Contr	Parc	Atesto	Vencimento	Pagto	Valor Pago
JOSE DURVAL BEZERRA	04.754.640/0001-48	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	09090001					09/09/2019	16/09/2019	09/09/2019	272,70
JOSE DURVAL BEZERRA	04.754.640/0001-48	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	09090002					09/09/2019	16/09/2019	09/09/2019	215,30
J VANDERLEY DA COSTA - ME	05.904.437/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	10090001					10/09/2019	17/09/2019	10/09/2019	126,20
J VANDERLEY DA COSTA - ME	05.904.437/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	10090002					10/09/2019	17/09/2019	10/09/2019	597,59
BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA	14.242.005/0001-35	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	19090001					19/09/2019	26/09/2019	19/09/2019	2.200,00
STAR CONECT TELECOM LTDA	10.475.182/0001-00	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	19090003					19/09/2019	26/09/2019	19/09/2019	200,00
R A SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTD	18.111.957/0001-70	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	19090006					19/09/2019	26/09/2019	19/09/2019	250,00
RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVAHO	28.026.697/0001-99	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	19090007					19/09/2019	26/09/2019	19/09/2019	1.300,00
MANOEL L.DE MEDEIROS	27.140.471/0001-51	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	19090008					19/09/2019	26/09/2019	19/09/2019	2.680,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF	02.288.268/0001-04	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	24090001					24/09/2019	01/10/2019	24/09/2019	790,90
M W P DE MACEDO - ME	05.864.857/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	24090002					24/09/2019	01/10/2019	24/09/2019	107,73
M W P DE MACEDO - ME	05.864.857/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	24090003					24/09/2019	01/10/2019	24/09/2019	168,39
M W P DE MACEDO - ME	05.864.857/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	24090004					24/09/2019	01/10/2019	24/09/2019	148,41
M W P DE MACEDO - ME	05.864.857/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	24090005					24/09/2019	01/10/2019	24/09/2019	126,45
											T O T A L	9.183,67

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 4BDEA0B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA 10 2019**

Rio Grande do Norte				Relação de credores por ordem cronológica de pagamento							
Governo Municipal de Lagoa Nova				Período : 01/10/2019 A 31/10/2019						Página: 00001	
Unidade gestora 01 - Somente CMLN										Obs. Resolução TCE/RN 32/2016	
Fonte orçamentária 10010000 - Recurso Ordinrio											
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesa	CPF	Protocolo	Processo admin	Licit	Contr	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
K M H R COMERCIO DE AUTO ELETTRICA LTDA M	05.057.063/0001-06	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	10100001				10/10/2019	17/10/2019	10/10/2019	305,00
VILENE BATISTA DA SILVA 02574412478	17.346.762/0001-47	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	16100001				16/10/2019	23/10/2019	16/10/2019	200,00
STAR CONECT TELECOM LTDA	10.475.182/0001-00	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100007				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	200,00
J VANDERLEY DA COSTA - ME	05.904.437/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100008				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	210,79
J VANDERLEY DA COSTA - ME	05.904.437/0001-73	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100009				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	78,30
JOSE DURVAL BEZERRA	04.754.640/0001-48	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100002				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	91,10
JOSE DURVAL BEZERRA	04.754.640/0001-48	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100003				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	180,90
R A SERVICOS DE SEGURANCA ELETTRONICA LTD	18.111.957/0001-70	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	17100004				17/10/2019	24/10/2019	17/10/2019	250,00
BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA	14.242.005/0001-35	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	18100001				18/10/2019	25/10/2019	18/10/2019	2.200,00
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INF	02.288.268/0001-04	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	18100003				18/10/2019	25/10/2019	18/10/2019	790,90
MANOEL L.DE MEDEIROS	27.140.471/0001-51	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	18100004				18/10/2019	25/10/2019	18/10/2019	2.680,00
RAIANE RAFAELA DO NASCIMENTO DE CARVAHO	28.026.697/0001-99	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	18100002				18/10/2019	25/10/2019	18/10/2019	1.300,00
AGUSTINHO FELICIANO DANTAS -MEI	17.570.509/0001-72	NAZARENO ULISSES ALVES	512.612.434-04	23100001				23/10/2019	30/10/2019	23/10/2019	170,00
T O T A L											8.656,99

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 727C3A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 - CMM

PREGÃO Nº. 8/2019

Processo nº. 34/2019

Aos 15 de agosto de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 2/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 15/08/2019, processo licitatório nº 34/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para aquisição de computadores para suprir a demanda da Câmara Municipal de Mossoró.

Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefone: 32121446	Email:
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAES, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: ANDRE SOUZA DA SILVA - CPF: 012.425.594-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
2	0023941 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, HD, TELA DE 15,6", HD 1 TB, 4GB MEMÓRIA RAM.		UND	5,00	2.095,000	10.475,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigada a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2018 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 15/08/2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

ANDRE SOUZA DA SILVA

CPF nº. 230.336.734-49

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 55A66D63

PREGÃO Nº. 8/2019

Processo nº. 34/2019

Aos 15 de agosto de 2019, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. Maria Izabel Araújo Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 230.336.734-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 3/2019, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN de 15/08/2019, processo licitatório nº 34/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de Preços para aquisição de computadores para suprir a demanda da Câmara Municipal de Mossoró.

Fornecedor: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 20.934.278/0001-43	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE VEIRA DA SILVA, 11 SALA 03, PRES COSTA E SILVA, Mossoró/RN, CEP: 59625-574		
Representante: Djalma Vieira Vale - CPF: 050.966.634-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023940 - COMPUTADOR ALL IN ONE, COM PROCESSADOR CORE I3, 4GB MEMÓRIA RAM, HD SATA 1 TB, TELA 23", TECLADO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, WINDOWS 10.		UND	25,00	3.000,000	75.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

1. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2018 –CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a:

- Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social a ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 8/2019 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 15/08/2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

CPF nº. 230.336.734-49

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Djalma Vieira Vale

CPF nº. 230.336.734-49

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.934.278/0001-43

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 62A64AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 14/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 031/2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da dotação orçamentária,

Resolve:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

O Art. 32. do Regimento Interno da CPM discorre com a seguinte redação:

“VIII – Organizar cronograma de desembolso das dotações orçamentárias.”,

O Art. 4º, da Lei de Orçamentária Anual orçamentárias para o Exercício de 2019 estabelece a seguinte preposição:

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

[...]

III – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
1.001 CAMARA MUNICIPAL	
131112.1- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte: 1000	2.000,00
TOTAIS	2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Ato, possuem as seguintes classificações Orçamentárias:

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
1.001 CAMARA MUNICIPAL	
131112.1- Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
3.1.90.11- Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte: 10000	2.000,00
TOTAIS	2.000,00

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa para 18 de outubro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 18 outubro de 2019.

Juscelino Gregório da Silva

Presidente da CPM

Biênio: 2019/2020

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 457CA5F2

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcílio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019 - CMCC**

A Câmara Municipal de Cerro Corá, comunica que está aberto o prazo de 19 a 25/11/2019, para manifestação das empresas interessadas em ofertar propostas de preços para execução da 1ª Fase de Ampliação do prédio sede deste Poder Legislativo, conforme planilha abaixo.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (84)3488-2295, pelo e-mail: camaracerrocora@gmail.com, ou dirigir-se até a sede com endereço abaixo descrito para conhecimento do projeto básico e visita "in loco", de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00hs.

As propostas deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa, com a assinatura do titular ou responsável, e enviadas pelo e-mail acima mencionado ou entregue no endereço desta Câmara Municipal, dentro do prazo supracitado.

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Cerro Corá Praça Tomaz Pereira, nº 01, Centro - Cerro Corá / RN CNPJ (MF) 08.386.716/0001-80							
OBRA: 1º FASE AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						DATA: 23/09/2019	
LOCAL: PRAÇA TOMAZ PEREIRA Nº11, CENTRO - CERRO CORÁ / RN.				BASE: SINAPI Jul/2019 Des.; CAERN Nov/2018 Des.			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AMPLIAÇÃO							
ITEM	BASE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	SUBTOTAL	TOTAL
1		INFRA-ESTRUTURA					
1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	12,13			
1.2	2040010 CAERN	CONCRETO CICLOPICO FCK=25MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO AF_05/2015	m³	3,07			
1.3	1030048 CAERN	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	m³	1,40			
2		SUPERESTRUTURA					
2.1	1040042 CAERN	CONCRETO ARMADO PARA PILAR Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	m³	2,73			
2.2	1040042 CAERN	CONCRETO ARMADO PARA VIGA Fck= 25Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	m³	4,12			

2.3	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (VERGAS PORTAS E JANELAS)	m	26,20			
2.4	74202-1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	110,60			
3		PAREDES E PANEIS					
3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	167,53			
4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	74209-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00			
TOTAL AMPLIAÇÃO							

Cerro Corá/RN, em 18 de novembro de 2019

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
CPF: 050.222.694-30
PRESIDENTE